

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 22 2024
DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa para a próxima legislatura, e que esta demanda tempo

RESOLVE:

Artigo 1º - Os vereadores que não se reelegeram deverão, até o dia 18/12/2024, data da última Sessão Ordinária desta legislatura entregar o chip do celular e o notebook.

Artigo 2º - O gabinete deverá ser entregue, desocupado, até o dia 31/12/2024.

Artigo 3º - O não atendimento do previsto nesta Resolução de Mesa será passível de informação aos órgãos de controle, Ministério Público e inscrição em dívida ativa

Artigo 4º - Casos omissos serão decididos pela Mesa Diretora.

Câmara Municipal do Rio Grande, 18 d novembro de 2024.



VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
PRD



VER. LUCIANO DA SILVA FIGUEIREDO
PSDB



VER. NILTON MENDES MACHADO
REPUBLICANOS



VER. CARLOS MIGUEL DE FREITAS DEGANI
PRD



VER. FÁBIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
PSD